



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº 046/2022 DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ILMO. SR.  
ALDAIR TELES DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o **Projeto de Lei nº 037/2022**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 65.000,00.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, adequar as dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente visando ajustar o orçamento para receber recursos oriundos de transferência especial à Emenda Parlamentar – por meio do Ministério da Economia, no valor de R\$ 65.000,00 destinados para aquisição de patrulha agrícola.

O regime de urgência prende-se ao fato da necessidade de criar dotação orçamentária para receber os recursos e iniciar o processo licitatório

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 8 de setembro de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 037/2022 DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2022 até o valor de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.608.0010.1059 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05148 00967 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas 09032022-018169

**VALOR R\$ 65.000,00**

**TOTAL R\$ 65.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

<b>FONTE RECEITA/RUBRICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas 09032022-018169	65.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>65.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.342/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2022, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.364/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 8 de setembro de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal